PORTARIA Nº 010/2026 – PREVFICA/DE
***Retificada por erro material**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica - PREVFICA, órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social, em consonância com o processo administrativo de nº 004/2026 e decisão da Diretoria de Previdência e Atendimento, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Municipal nº 399/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIANA MARIA DA SILVA FERREIRA**, inscrita sob a matrícula nº **240**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com **PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE**, nos termos **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, e conforme as regras previstas nos **arts. 28 e 54 da Lei Municipal nº 399/2013**.

Art. 2º. O valor de seus proventos será apurado na forma da legislação previdenciária municipal, correspondendo à integralidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com paridade aos servidores em atividade, observadas as vantagens permanentes legalmente incorporáveis, incluído o Adicional por Tempo de Serviço – ADTS (quinquênio), nos termos do art. 75 da Lei Municipal nº 230/1997, e excluídas as parcelas de natureza transitória ou não incorporável, conforme memória de cálculo anexa ao presente processo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 24 de agosto de 2026.

_____

Bruno Lima de Sena
Diretor Executivo
Republicada em 24/11/2026